



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

JUSTIFICATIVA

A presente Licitação visa a aquisição de Um Trator Agrícola que irá apoiar a infraestrutura produtiva do município, considerando que o município a uma grande produção de arroz, feijão, mandioca, pimenta do reino e demais itens da agricultura familiar. Visando melhorar a infraestrutura produtiva com a aquisição de máquinas e equipamentos. Público alvo são os Agricultores residente na zona rural do município.

A solicitação atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, pelo período de um ano, considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis.

A prefeitura municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, com intuito de adquirir “AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, CONVÊNIO/MDR N.º 027989/2021”, para atender as necessidades da gestão municipal, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os serviços.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. A fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observada do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

A “Aquisição de Um Trator Agrícola” para atender as demandas da Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que o fornecimento dos serviços do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias. Vale destacar que o serviço público como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/2019, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.

A escolha do Pregão na forma Eletrônica se fez necessário, seguindo o Decreto 10.024/2019 Art. 1º § 3º “Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse”.

Dessa forma, como o recurso é oriundo de verbas Federais a escolha do Pregão na forma Eletrônica é fundamental, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade ou igualdade, moralidade ou probidade administrativa, publicidade e eficiência

Nova Esperança do Piriá/PA, 05 de julho de 2022.

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

